

FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA - FAETE
CONCURSO VESTIBULAR ESPECÍFICO FAETE – 2019.1

EDITAL Nº 06/2018 – FAETE

A Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina – FAETE, situada na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4381, Bairro Vale Quem Tem, CEP: 64.057-105, telefone/fax: (86) 3214-9500, site: www.faete.edu.br e e-mail: infofaete@gmail.com, através da sua Comissão de Vestibular, com base no Título IV, Capítulo III, Arts. 45,46,47 e 48 do seu Regimento Geral e nas disposições em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas e procedimentos referentes à realização do Vestibular para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Graduação para ingresso no primeiro período letivo de 2019, no curso de: **Bacharelado em Direito** (PORT. de Reconhecimento Nº 263-MEC, de 03/03/2009, DOU nº 42 de 04/03/2009), **Bacharelado em Administração** (PORT. de Renovação de Reconhecimento Nº 267-SERES, de 03/04/2017, DOU nº 65 de 04/04/2017) e **Bacharelado em Sistemas de Informação** (PORT. de Renovação de Reconhecimento Nº 286-MEC, de 21/12/2012, DOU nº 249 de 27/12/2012), conforme discriminação:

1.0. DO CONCURSO

1.1. A realização do Concurso Vestibular Específico 2019.1 – FAETE está a cargo da Comissão de Vestibular/FAETE, a qual compete planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.1. O Vestibular Específico 2019.1 – FAETE objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de **Bacharelado em Administração, Direito e Sistemas de Informação**.

1.2. O Vestibular 2019.1 – FAETE está aberto a alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

1.1. O Concurso Vestibular de que trata este Edital é válido, apenas, para ingresso no 1º. período letivo do ano de 2019, nos turnos e limites de vagas especificados.

2.0. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A FAETE oferece 174 (cento e setenta e quatro) vagas para o Vestibular 2019.1 distribuídas para os Cursos de Administração, Direito e Sistemas de Informação conforme QUADRO 1:

QUADRO 1- INFORMAÇÕES SOBRE CURSO, TURNO E VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	50
Direito	Vespertino	40
	Noturno	44
Sistemas de Informação	Noturno	40

3.0. DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período de 08/11 a 29/11 de 2018.

3.1. A FAETE oferecerá a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2019.1.

3.2. Procedimentos para realizar a inscrição via internet: os pedidos de inscrição, via internet, serão efetuados no site: www.faete.edu.br no período compreendido entre às 18h do dia 08/11/2018 até às 18h do dia 29/11/2018.

3.2.1 - 1º Passo: preencher completamente todos os campos da Ficha de Inscrição *on line*: dados pessoais, opções de Curso (1ª opção) e o Questionário Socioeconômico e Cultural.

3.2.1.1. Após **preencher** a Ficha de Inscrição, **conferir** os dados. Caso haja algum dado incorreto fazer a correção adequada. **Confirmar** a inscrição.

3.2.1.2. A Ficha de Inscrição preenchida contém o número de inscrição do candidato.

3.2.2 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição

3.3. A FAETE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou devida a procedimento incompleto ou incorreto, de qualquer ordem, que impossibilite a transferência dos dados ou ocasione perda dos prazos estabelecidos para os procedimentos, independente do motivo.

3.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador e deverá obedecer ao estabelecido neste Edital.

3.4.1. Após a entrega da Ficha de Inscrição não serão permitidas trocas de opções de curso.

3.5. O candidato fará uma prova, que consiste em uma Redação.

3.6. *Candidato portador de **necessidades especiais** que precisar de atendimento diferenciado para realizar a prova, deverá dirigir-se à FAETE, para preencher REQUERIMENTO solicitando condições compatíveis com sua situação, até o dia 23/11/2018, apresentando Atestado Médico recente, com CID, que justifique seu pleito para que seja providenciado atendimento compatível com as condições da FAETE.*

3.6.1. Caso o candidato não cumpra o que determina o subitem 3.6, acima, a FAETE ficará isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais para que este realize a prova.

3.7. Ao se inscrever, o candidato declara **aceitação irrestrita** das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas complementares caso venham a ser editadas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

4.0. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que **confirma** o deferimento da inscrição do candidato e será **exigido** para realização da prova.

4.2. O candidato deverá imprimir seu Cartão de Inscrição no site: <http://www.faete.edu.br/> o qual será disponibilizado pela Comissão do Vestibular. Caso o candidato tiver alguma dificuldade para impressão no Cartão deverá se dirigir à FAETE, que a Faculdade procederá aos ajustes necessários.

4.3. Para imprimir o Cartão de Inscrição informe o número do CPF utilizado para fazer a inscrição.

4.4. É obrigação do candidato, ou de seu procurador, **conferir as informações do candidato**, constantes no Cartão de Inscrição: nome (completo), número do documento de identificação e Unidade da Federação que o expediu. Caso haja algum erro nestas informações, solicitar correção.

5.0. DA PROVA

5.1. O Vestibular 2019.1 – FAETE constará de prova de Redação para o curso, de um texto predominantemente **dissertativo**, na avaliação levar-se-á, em consideração, também os aspectos descritivos e narrativos.

5.2. A prova do Vestibular Específico 2019.1 – FAETE será realizada no dia **01 de dezembro de 2018, sábado, no horário das 15h às 17h**, constando de Redação para o referente curso.

5.3. A Redação vale 100 (cem) pontos e será avaliada obedecendo os seguintes critérios:

1. Conteúdo – Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem.
2. Estrutura do Texto – Título. Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento do texto.
3. Adequação Gramatical- Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica.
4. Criatividade – Originalidade. Fluência. Expressividade.

Será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 30(trinta) pontos na Redação.

Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:

- a) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- b) Identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
- c) Escrever de forma ilegível ou fora do local especificado;
- d) Redigir em forma de verso; e,

e) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

5.4. O candidato deverá estar no local onde realizará a prova com antecedência de 40 minutos. Os portões do prédio de aplicação da prova serão fechados, **rigorosamente**, às 15 horas, não sendo permitida entrada de candidato após esta hora, em nenhuma hipótese.

5.5. O candidato somente terá acesso à prova apresentando o **Cartão de Inscrição** e o **Documento de Identificação (original)**, o mesmo utilizado no ato da inscrição.

5.6. É **expressamente proibido** ao candidato portar, no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares, sob pena de caracterizar **tentativa de fraude**, cuja consequência será o desligamento do candidato do Concurso e a aplicação das penalidades legais.

5.6.1. Só é permitido ao candidato manter consigo durante a prova o material necessário à realização da mesma (caneta tinta azul ou preta) e o material de identificação (cartão de inscrição e documento de identificação). Objetos como telefone celular, livros, calculadora, bolsa, etc. serão recolhidos durante a prova.

5.6.2. A FAETE, a Comissão Organizadora do Vestibular e os fiscais não se responsabilizarão por possíveis perdas, trocas, extravios ou danos nos objetos acima citados, portanto, **aconselha-se não trazê-los**.

5.7. O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo, nesta ocasião, assinar a **Lista de Frequência** e devolver a **Folha da Redação**.

5.7.1. Os três últimos candidatos presentes em cada sala de prova só poderão se retirar juntos, rubricando, na ocasião, a Lista de Frequência.

5.8. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde está realizando a prova, não poderá retornar para continuá-la.

5.9. Não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no interior do prédio, durante a prova.

5.10. O candidato só poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Inscrição ou, excepcionalmente, em local pré-estabelecido pela FAETE/Comissão.

5.11. Em virtude da natureza do Concurso, não serão concedidas revisão de prova nem recontagem de pontos.

5.12. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e protocolados na Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina – FAETE no prazo de **até 24 horas após a divulgação do resultado**.

5.12.1. Os recursos que atenderem ao disposto acima serão submetidos à apreciação dos elaboradores da prova. A Comissão do Vestibular divulgará a decisão em, até 24 horas, após o recebimento do recurso.

5.12.2. Das decisões tomadas não caberão novos recursos.

6.0. DA CORREÇÃO DA PROVA

6.1. Correção da Redação

6.1.1. A correção da Redação obedecerá aos critérios contidos no presente Edital, subitem 5.3.

7.0. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Em 1ª Opção

As vagas fixadas para o Curso serão preenchidas pelos candidatos classificados, em 1ª opção, na ordem decrescente dos respectivos Escores Finais.

8.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação da relação dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis**, por curso, será feita através da internet e da fixação de listagens no quadro de avisos da FAETE, até o dia **05/12/2018**.

9.0. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada na FAETE, Avenida Dr. Nicanor Barreto, nº 4381, Bairro: Vale Quem Tem, em Teresina-PI, CEP: 64.057-105, Fone: (86) 3214-9500, no horário das 15h às 20h, conforme calendário a seguir:

06, 07 e 10/12/2018 – MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

11/12/2018 – Convocação dos classificáveis

12 e 13/12/2018 – Matrícula dos classificáveis (2ª chamada)

9.1.1. A convocação dos classificáveis será realizada através do *site* da FAETE: www.faete.edu.br.

9.1.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros com procuração para este fim devidamente registrada em cartório, exigindo-se, apenas, fotocópia do documento de identificação do responsável.

9.2. No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante deverá apresentar **fotocópia** dos documentos abaixo relacionados, que serão retidas para formação de prontuário e cadastro do aluno:

I. Cédula de identidade – (RG) ou documento similar que tenha fé pública;

II. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do candidato;

III. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;

IV. Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado emissor ou equivalente ou Diploma;

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente;

VII. Comprovante de residência atualizado;

9.2.1. Além desta documentação o candidato ou seu representante deverá apresentar:

- Uma fotografia 3X4, recente e de frente;

- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.

9.2.2. Em nenhuma hipótese será realizada a matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

9.3. No ato da matrícula o candidato maior de idade ou seu responsável legal preencherá e assinará o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**. Os demais candidatos deverão apresentar Responsável Solidário para assinatura do Contrato.

9.4. Valor da mensalidade para o 1º período de 2019:

CURSO	VALOR DA MENSALIDADE (*)
DIREITO	R\$ 757,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 561,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 651,00

** Os valores de descontos serão compatíveis com os convênios mantidos e devem ser consultados no ato da matrícula na instituição.*

9.4.1. O aluno só fará jus a tais descontos se comprovar o seu vínculo de inscrição ou registro com as instituições parceiras/ conveniadas.

9.5. O candidato que não comparecer na data estabelecida para a matrícula, ou não apresentar a documentação exigida nos subitens 9.2 e 9.2.1, será considerado DESISTENTE. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores, (chamadas complementares), conforme item 10.0 e subitens, a seguir.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A FAETE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais e no *site*: www.faete.edu.br.

10.2. As disposições e instruções contidas, na Capa de Prova constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.3. Será **EXCLUÍDO** do Concurso Vestibular 2019.1 – FAETE, o candidato que incorrer em qualquer uma das infrações, a seguir:

a) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase do Concurso;

b) desrespeitar as normas deste Edital;

c) atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos durante a prova.

10.4. A instalação de classes iniciais, para os cursos que não tenham suas vagas preenchidas e nem o mínimo de 30 (trinta) alunos, ficará a critério da Direção Geral da Faculdade.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular

10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018



PROF.^a. SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA
Diretora Geral da FAETE